



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 - SAS
ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por seu **Prefeito, ORLANDO MORANDO JUNIOR**, portadora de cédula de identidade **R.G. nº** , inscrito(a) no **CPF sob o nº** , e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114 – Jardim Bela Vista – Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a). **Paulo Roberto Machado**, portados do e do Cadastro de Pessoa Física , em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo **SB n.º 4.731/2019**, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 01/2019-SAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 004731/2019-95 – SB 37.553/2020-59 (Digital) e no Anexo I do presente aditamento.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo na Cláusula décima primeira do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento trata da ampliação temporária do fornecimento de até 800 refeições/dia no almoço, na Unidade São Bernardo do Campo do Restaurante Popular “Bom Prato”, em formato Express, através de marmitas, conforme a demanda da população carente afetada pela pandemia de COVID-19, a ser disponibilizadas nos bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, no território municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditamento vigorará a partir da data de celebração, enquanto perdurar as restrições de fornecimento das refeições dentro da Unidade São Bernardo do Campo do Restaurante Popular e/ou enquanto perdurar os efeitos causados pelo estado de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em **R\$ 403.751,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais)** dos quais **R\$ 351.821,00 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais)**, recursos municipais e **R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais)** referente aos usuários, passando o valor total do Termo para **R\$ 1.651.876,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo I.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

• Financiamento Municipal emergencial, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 351.821,00** (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01 RED. 1513-4 PA 4962 2018 CÓD. APLICAÇÃO 01.110.00 Subelemento 00

CLÁUSULA QUINTA

5.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo em 08 de maio de 2020.

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito do Município

Paulo Roberto Machado
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos
na Infância do ABCD – CRAMI ABCD

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: Carlo A G. Roman

CPF: 101 709 808-26

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

FRANCISCO PIZZO
Diretor de Seção de
Monitoramento e Avaliação
SAS 202



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS

OBJETO: Disponibilizar a população carente alimentação de qualidade, a preço acessível.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

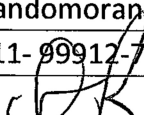
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 08 de maio de 2020.

Responsável que assina o ajuste pelo Órgão Público:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 178.494.868-38 - RG: 22.351.869-4
Data de Nascimento: 24/08/1974
Endereço residencial completo: Rua Domiciano Rossi, 139 – apto. 172 – Chácara Inglesa – SBC – SP – CEP 09726-121
E-mail institucional: orlando.morando@saobernardo.sp.gov.br
E-mail pessoal: orlandomorando@globo.com
Telefone pessoal: 11- 99912-7778
Assinatura: 



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS

OBJETO: Disponibilizar a população carente alimentação de qualidade, a preço acessível.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 08 de maio de 2020.

Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:

Nome: Paulo Roberto Machado
Cargo: Presidente
CPF: 524.326.298-68 - RG: 4.854.371-8
Data de Nascimento: 05/08/1963
Endereço residencial completo: Rua do Café, 66 – apto. 131 - Bairro: Campestre - Cidade: Santo André - CEP: 09080-380
E-mail institucional: presidencia@ficardebem.org.br
E-mail pessoal: paulo@arsparafusos.com.br
Telefone (s): 11 4992-1234
Assinatura: 